



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

10/2022

Aos **04** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **dezesseis** horas, no Gabinete da Superintendência da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 081/2021 (SEI - documento 5478817), com vigência a contar de 20 de abril de 2021: Luiz Nicacio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Cesar Ramos e Paulo Sérgio Moura, ausente Thais Andressa Sandrini Fioratte.

Assuntos Pautados:

- 1- composição do comitê de investimentos.
- 2- aprovar ofício de pedido de informação a PLANNER com relação ao FII Ouro Verde.
- 3- avaliar encaminhamentos sobre a contratação de sistema/consultoria de investimentos.

Esclarecimentos e Deliberações sobre os itens de pauta:

Item 1 - Composição do comitê de investimentos.

Foi apresentada a necessidade de definição dos novos integrantes do Comitê de Investimentos, os quais deverão providenciar a certificação profissional exigida pela Secretaria de Previdência Social - MTP, tão logo seja contratada a empresa certificadora, cujo processo de dispensa de licitação encontra-se em tramitação, sendo devolvido à Diretoria Administrativo-Financeira desta Autarquia para adequações ao termo de referência.

Isto posto, ficou definida a nova composição do Comitê, que será designada por portaria após as certificações e demais documentos, conforme segue:

- Luiz Nicacio - Superintendente (membro nato - Decreto nº 989/2022);
- Paulo Sergio Moura - Diretor Administrativo-Financeiro (membro nato - Decreto nº 989/2022);
- Paulo Cesar Ramos
- Denilson Vieira Novaes
- Angela Junko Moryama
- Allyson Cordon de Oliveira Theodoro

A função de gestor de recursos ficará a cargo do Diretor Administrativo-Financeiro, em conformidade com o regimento interno aprovado pelo Decreto nº 989/2022. A coordenação do comitê de investimentos caberá ao membro Paulo Cesar Ramos, ficando na coordenação adjunta o membro Denilson Vieira Novaes.

A Gerência de Recursos Humanos desta Autarquia deverá verificar e orientar o preenchimento dos requisitos aos servidores supracitados, conforme estabelecido pela Portaria nº 9.907, de 2020, da

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/ME, e versão 1.1 do manual da certificação profissional, divulgado por meio da PORTARIA SPREV Nº 946, de 2022, e tomar as demais providências para efetivar a designação dos membros do comitê.

Foi observado que o DAIR de julho e agosto estão pendentes, visto que é necessária a nova certificação ao Gestor de Recursos, não se admitindo mais a CPA10-AMBIMA, renovada pelo atual gestor em julho/22.

Item 2 - aprovar ofício de pedido de informação a PLANNER com relação ao FII Ouro Verde.

Foi aprovado o envio de ofício à PLANNER solicitando esclarecimentos sobre as atividades relacionadas a gestão e administração do FII Ouro Verde (SEI - documento 8787020), visando subsidiar encaminhamentos posteriores.

Item 3 - avaliar encaminhamentos sobre a contratação de sistema/consultoria de investimentos.

Ficou definido que a Diretoria Administrativo-Financeira dará os encaminhamentos necessários para a contratação do sistema/consultoria de investimentos, que possua expertise para munir o Comitê de Investimentos com informações atualizadas e seguras para tomada de decisão, haja vista que, diante da aprovação do plano de equacionamento do déficit previdenciário pela Lei nº 13.469/2022, o qual iniciará um processo de capitalização do fundo de previdência social do Município, será necessário o estabelecimento de estratégia de investimentos adequada para média e longo prazo, visando a obtenção dos melhores resultados financeiros, que contribuam para o equilíbrio atuarial do RPPS.

A contratação desse serviço objetiva também o atendimento às exigências constantes dos diversos regulamentos que norteiam as ações dos RPPSs, especialmente a Resolução CMN nº 4963/2021, no que tange a gestão de recursos, devendo ser implementados, padronizados e consolidados diversos procedimentos administrativos, sem os quais poderá o Município sofrer sanções, como a não emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Nada mais tratado, a reunião encerrou-se às dezessete horas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 28/10/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denílson Vieira Novaes, Membro de Comitê**, em 31/10/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 31/10/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Membro de Comitê**, em 31/10/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8723246** e o código CRC **C3C9FF50**.

Referência: Processo nº 43.002625/2022-23

SEI nº 8723246